



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2016

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2016

Processo nº 23479.001673/2016-39

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, com no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68.501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor *Pro Tempore*, Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2016, processo administrativo nº 23479.001673/2016-39, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 007/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RYKA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		CNPJ: 83.581.827/0001-63			
Representante: ANDREA NEVES CARNEIRO		CPF: 478.795.214-53			
Endereço: Trav. 14 de Abril NR, 1463		Bairro: São Braz			
Cidade: Belém/PA		CEP: 66.063-140			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 12, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120, posições 8	Unid.	14	R\$ 370,24	R\$ 5.183,36
29	Escada extensível, material fibra vidro, material degrau alumínio, quantidade degraus 25, altura fechada 4,63, altura aberta 7,86, cor laranja, peso 27,50, características adicionais faixas de segurança amarelas e pretas, aplicação corpo de bombeiros	Unid.	11	R\$ 960,00	R\$ 10.560,00
30	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus borracha antiderrapante, tipo pintura epoxi, tipo degraus articuláveis, cor alumínio natural, altura aproximadamente 1,50, características adicionais pés anti-derrapantes, sapatas borracha, travamento	Unid.	13	R\$ 162,00	R\$ 2.106,00





31	Escada extensível de alumínio - escada extensível de alumínio, capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m	Unid.	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
TOTAL				R\$ 23.549,36	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não existem participantes para este registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

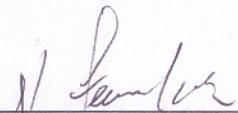
6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

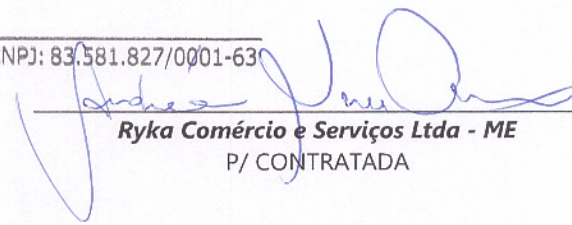
Marabá (PA), 25

de agosto de 2016.
RYKA COM. E SERVIÇOS LTDA-ME



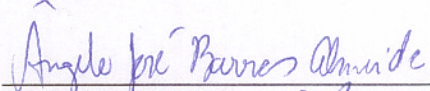
Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês
Prof. Drº Fernando C. Reitor Pro Tempore da Unifesspa
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica
Unifesspa
P/ CONTRATANTE

CNPJ: 83.581.827/0001-63

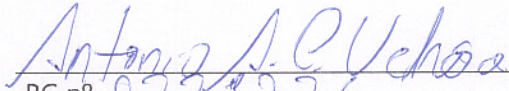


Ryka Comércio e Serviços Ltda - ME
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG nº 24975672003-9
CPF nº: 044.490.753-07



RG nº 2773276
CPF nº: 58070811200

